



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2017.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.163.912/0001-72, com sede à Rua José Rodrigues Ferraz nº 1001, centro de Paranaíba-MS, denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, **Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **José Robalinho da Silva Neto**, portador do RG nº 139.260 SSP/MS, CPF nº 032.430.318-18, residente e domiciliado na Rua Autogamis Rodrigues da Silva Nº 1.089, Paranaíba-MS, CEP 79500.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 27/2017**, referendado em 11 de abril de 2017, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 27/2017**, o valor de **R\$ 11.883,60 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global do **Termo**, **R\$ 41.592,60 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**.*

*5.2 – O valor a ser repassado em 02 (duas) parcelas é de **R\$ 5.941,80 (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)** cada, nos meses de **agosto e setembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.*

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica prorrogado por um período de **90 (noventa) dias**, com base nos artigos 38 e 55, da **Lei 13.019/14**, contados a partir da data de sua assinatura.”*



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.


CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai-MS, 13 de dezembro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal


JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO
Presidente do H. Psiquiátrico


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Interveniente

TESTEMUNHA 1
Nome: 
CPF: Cleonice Gonçalves de Lima
Oficial Administrativo
CPF: 559.997.601-7
Mat. 121-0

TESTEMUNHA 2
Nome: 
CPF: Carla Anabela A. Freitas
Gerente Eq. Red. Atos Oficiais
Matricula nº 82-5

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
8058-6	Erica Cristina dos Santos	Gerente de Núcleo de Agend. e Reg.	27/11/2017 25/05/2018
3840-7	Daniele Ziroldo	Prof. História, Geografia e Ciências	03/10/2017 31/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:296CBED0

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Exonera o servidor Edvan Thiago Barros Barbosa, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Edvan Thiago Barros Barbosa**, matrícula nº 3670-6, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Saúde**, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **01 de dezembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CB06FFFF

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

Exonera a pedido, a servidora Kédma Fernanda Caetano Venturini, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Kédma Fernanda Caetano Venturini**, matrícula nº 7883-2, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência Municipal de Receita, pertencente ao Quadro permanente da Prefeitura Municipal, a partir de **15 de dezembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº _____ DE ____/____/20____

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:CF8A279D

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa o servidor Edvan Thiago Barros Barbosa, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edvan Thiago Barros Barbosa**, matrícula nº 3670-6, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência Municipal de Saúde, com efeito a partir de **01 de dezembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:644948E7

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
27/2017.**

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.163.912/0001-72, com sede à Rua José Rodrigues Ferraz nº 1001, centro de Paranaíba-MS, denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, **Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Hígino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**

representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **José Robalinho da Silva Neto**, portador do RG nº 139.260 SSP/MS, CPF nº 032.430.318-18, residente e domiciliado na Rua Autogamis Rodrigues da Silva Nº 1.089, Paranaíba-MS, CEP 79500.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 27/2017**, referendado em 11 de abril de 2017, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 27/2017**, o valor de **R\$ 11.883,60 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global do **Termo**, **R\$ 41.592,60 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**.

5.2 – O valor a ser repassado em 02 (duas) parcelas é de **R\$ 5.941,80 (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)** cada, nos meses de agosto e setembro de 2017, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ___ de _____ de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO

Presidente do H. Psiquiátrico

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Interveniente

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:D6CC7854

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 871, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Fábio Augusto de Campos Bonicentro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fábio Augusto de Campos Bonicentro**, matrícula nº 2474-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:36B27F17

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 912, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora Lausimar Kahali de Oliveira, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar nos termos do art. 2º da Resolução nº 143/CSJT/2014, a cedência da servidora **Lausimar Kahali de Oliveira**, matrícula nº 2313-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:B3C7536E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 874, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora, Adriana Amaral Pereira para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços junto à Escritório Regional da JUCEMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89, da Lei Complementar nº 042/2003, de 21 de agosto de 2003, e

Considerando a existência do Convênio de Cooperação Mútua nº 024/2013, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece condições para o ressarcimento de despesas com cedência de pessoal, e